




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 7840/2021
DATA: 17/12/2021
Ass: 

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 402/2021

"CRIA O LEVANTAMENTO POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA, NO MUNICÍPIO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.1º Poderá o poder executivo instituir o levantamento populacional de animais de rua no âmbito do Município da Serra.

Art.2º Poderá o poder executivo no levantamento de dados estatísticos periódicos sobre os animais de rua presentes no município, destacar os atendidos pelas políticas públicas sob responsabilidade do Município da Serra, registrando por oportuno os que estão infectados por zoonoses como esporotricose e raiva.

Art.3º A metodologia poderá ser utilizada para coleta e tabulação dos dados, devendo ser também implementado mecanismo de apresentação dos resultados coletados.

Parágrafo único: Para apresentação dos resultados os dados deverão ser disponibilizados de maneira a permitirem a categorização por territórios.

Art.4º O levantamento de dados deverá estar disponível para acesso à população, em geral, através do site oficial do Município da Serra.

Art.5º Com o levantamento de dados do Programa o Poder Executivo, mediante os dados coletados, poderá criar e promover, políticas públicas para diminuição dos animais de rua e controle de zoonoses.

Art.6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei poderão correr à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380030003800380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

Art.8º O Poder Executivo deverá promover a regulamentação no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 16 de dezembro de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380030003800380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

JUSTIFICATIVA

Neste Projeto de Lei, prevemos a ordenação dos dados dos animais de rua a, a partir das informações das Secretarias Municipais.

Neste contexto, para desenvolver um melhor planejamento das ações de políticas públicas do Município da Serra e de outros setores da sociedade, no combate ao grande número de animais de rua.

Sabemos que muitos passos já foram dados para tratar deste problema, mas se faz necessário ampliar e sistematizar a base de dados existentes para conseguirmos propor e apoiar as políticas públicas de bem-estar animal, que podem ser suscitadas a partir das análises destes dados.

Ante o exposto, contamos com a valiosa colaboração e o entendimento para apreciação deste projeto para que desta forma, possamos aprimorar a igualdade entre homens e mulheres, prestando atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em razão da violência doméstica e familiar.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 16 de dezembro de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380030003800380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

